



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 170203007

Novo Oriente – CE, 02 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal de Novo Oriente

Assunto: Decreto Legislativo nº 02.2017 para publicação no mural

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **requerer** a Vossa Excelência, que **seja afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Oriente o Decreto Legislativo nº 02.2017**, que dispõe sobre a sustação de Decreto de Emergência e seus efeitos no âmbito deste município, para conhecimento de toda a sociedade.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 02 de março de 2017.

Atenciosamente,

HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

CPF: 672.187.252 87

Recebi 02/03/17